



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - PR.

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 46876/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Aquisição de material de Copa Cozinha e Limpeza, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Lote 1 – Cota ME/EPP						
Item	Cód	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	5742	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCOS DE 5 LITROS - - DE 1ª LINHA- CONCENTRACAO (70 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Fr 5L	943	R\$ 29,90	R\$ 28.195,70
2	43703	BALDE PLASTICO 20 LITROS - CARACTERISTICAS; BALDE PLASTICO CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTERENO RESISTENTES NAO RECICLADO ATOXICO CAPACIDADE DE 20 LITROS, NAS MEDIDAS DE 330MM DE ALTURA	Und	4130	R\$ 13,44	R\$ 55.507,20



		X34MM DIAMETRO/COMPRIMENTO DE COR VERMELHA DEVE SER DE MATERIAL PLASTICO REFORCADO, COM ALCA DE METAL GALVANIZADO COM ETIQUETA DE INFORMATIVO NECESSARIO.				
3	89851	BALDE PLASTICO 10 LITROS - CONFECCIONADO EM MATERIAL DE POLIPROPILENO RESISTENTE OU POLIESTIRENO RESISTENTE NÃO RECICLADO, ATÓXICO, CAPACIDADE 10 LITROS , PARA LIMPEZA, ALÇA DE METAL, DIMENSÕES(CM) 25,5 X 27,0.c	Und	4620	R\$ 9,05	R\$ 41.811,00
4	99586	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 13CM E PROFUNDIDADE 19CM, P/ USO EM BULE ENTRE 3 LITROS.(MÉDIO)	Und	450	R\$ 3,09	R\$ 1.390,50
5	99587	COADOR DE PANO PARA CAFÉ, FLANELA BRANCA 100% ALGODÃO, COM CABO DE MADEIRA DE 10CM, COM ARO RÍGIDO RESISTENTE, DIÂMETRO(ARO) 14CM E PROFUNDIDADE 26CM, P/ USO EM BULE ENTRE 4 E 6 LITROS.(GRANDE)	Und	510	R\$ 7,19	R\$ 3.666,90
6	99681	COPO PLASTICO DESCARTÁVEL DE 50ML - IDEAL PARA CAFÉ - CONFECCIONADO EM POLIPROPILENO (PP) - DEVE ESTAR IMPRESSO NA EMBALAGEM A IDENTIFICAÇÃO 'PP' , DE COR BRANCA OPACA, OS COPOS DEVEM SER HOMOGENEOS, ISENTOS DE MATERIAIS ESTRANHOS, BOLHAS, RACHADURAS, FUROS, DEFORMACOES BORDAS AFIADAS OU	Pct com 100 und	985	R\$ 2,00	R\$ 1.970,00



		REBARBAS, NAO DEVENDO APRESENTAR SUJIDADE INTERNA OU EXTERNAMENTE. DEVERÁ SER APRESENTADO FIXA TÉCNICA DO PRODUTO PARA COMPROVAR QUE O MESMO ESTÁ DE ACORDO COM A NORMA ABNT E QUE É PP. PACOTES COM 100 UNIDADES. MATERIAL ATOXICO E 100% RECICLAVEL, ALTA RESISTENCIA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
7	113123	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO. TIPO: LAVA-LOUÇAS COMPOSIÇÃO: COMPONENTE ATIVO, GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO. TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. MEDIDA DE PH: 7,0-8,0. APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURA DAS LOUÇAS, TALHERES, PANEAS E OUTROS UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS. EMBALAGEM DE 500 ML E BICO DOSADOR TIPO PUSH-PULL. DEVE FAZER BOA QUANTIDADE DE ESPUMA. APRESENTAR A FICHA DE INFORMAÇÕES DE SEGURANÇA DE PRODUTOS QUÍMICOS - FISPQ- DO PRODUTO JUNTO A PROPOSTA. O PRODUTO DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA VÁLIDO.	Und	31200	R\$ 1,29	R\$ 40.248,00
8	44937	DISPENSER COPO DESCARTÁVEL, EM CRISTAL OU INOX DE PAREDE, PARA COPO DE 180ML, RESISTENTE	Und	304	R\$ 32,49	R\$ 9.876,96
9	1472	DISPENSER COPO PARA CAFE, EM CRISTAL OU INOX	Und	40	R\$ 23,60	R\$ 944,00



		DE PAREDE, PARA COPO DE 50ML, RESISTENTE				
10	92830	DISPENSER PARA COPO DESCARTAVEL COM "ALAVANCA" COMPATÍVEL COM COPOS DE 180 ML. AO MOVIMENTAR A ALAVANCA O DISPENSER DEVE LIBERAR APENAS UM COPO POR VEZ, EVITANDO QUE SEJAM RETIRADOS VÁRIOS COPOS AO MESMO TEMPO. O COMPARTIMENTO É TOTALMENTE FECHADO, GARANTINDO HIGIENE E PROTEÇÃO. ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO. CAPACIDADE APROXIMADA PARA 100 COPOS. COR DO SUPORTE: BRANCA.	Und	68	R\$ 39,24	R\$ 2.668,32
11	95717	ESCOVA PARA LAVAR MULTIUSO - CARACTERISTICAS: ESCOVA FEITA EM MATERIAL SINTETICO, DESIGN ANATÔMICO PARA MÃO, COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO - CÉRDAS DE POLIPROPILENO (PP - COM INDICAÇÃO NA ETIQUETA). O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Und	460	R\$ 3,30	R\$ 1.518,00
12	113124	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇAS MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS, UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. DIMENSÕES (MM): 110 X 75, ESPESSURA (MM): 20 A 25; PESO (G/PEÇA): 8 A 9 ; COR: AMARELO (ESPUMA) E VERDE (FIBRA). EMBALAGEM COM 03 UNIDADES. NA EMBALAGEM	Pct	14400	R\$ 2,80	R\$ 40.320,00



		DEVEM CONTER A MARCA OU NOME DO FABRICANTE, INFORMAÇÕES DA COMPOSIÇÃO DO PRODUTO, LOTE / DATA FABRICAÇÃO, MEDIDAS DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. NÃO PODE ENCOLHER QUANDO USADA. VALIDADE: INDETERMINADA.				
13	37115	FIBRA PARA LIMPEZA PESADA - A FIBRA SERVICO PESADO E UM PRODUTO NAO-TECIDO A BASE DE FIBRAS SINTETICAS E MINERAL ABRASIVO UNIDOS POR RESINA A PROVA D ÁGUA, USADA PARA LIMPEZA DAS SUJEIRAS DE MAIOR DIFICULDADE. COR VERDE DIMENSAO: 102 MM X 260 MM O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Und	6420	R\$ 1,16	R\$ 7.447,20
14	76728	FLANELA-USO: PARA LIMPEZA, COR: BRANCA, COM MEDIDA MINIMA DE 28X48 CM, COM ETIQUETA COSTURADA CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICACAO DO FABRICANTE.	Und	13030	R\$ 2,19	R\$ 28.535,70
15	106685	FÓSFORO DE SEGURANÇA. FÓSFORO LONGO, COM 5CM DE COMPRIMENTO. FEITO EM MADEIRA DE REFLORESTAMENTO; TRATADOS COM AGENTES INIBIDORES DE BRASA; CAIXA INDIVIDUAL COM 100 PALITOS.	Cx	3822	R\$ 3,49	R\$ 13.338,78
16	115953	GALAO DE AGUA MINERAL VAZIO - COM CAPACIDADE DE 20L. O PRODUTO DEVE ATENDER AS LEGISLAÇÕES VIGENTES.	Und	580	R\$ 20,00	R\$ 11.600,00



17	77156	GARRAFA TERMICA DE 1 LITRO, SERVE A JATO, COM BOTAO DE PRESSAO, AMPOLA DE VIDRO, CORPO PLASTICO, JATO DIRECIONADO, BICO CORTA PINGOS, ALTA QUALIDADE, CORES DIVERSAS,	Und	220	R\$ 23,39	R\$ 5.145,80
18	37120	GUARDANAPO 22X23CM PACOTE COM 50 FOLHAS - FOLHAS SIMPLES DE ALTA QUALIDADE. FABRICADO C/ 100% CELULOSE VIRGEM BRANCA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Pct com 50 und	3750	R\$ 2,00	R\$ 7.500,00
19	46021	MEXEDORES PLÁSTICO PARA BEBIDAS - CAFÉ, CHÁ, CHOCOLATE E SIMILARES (QUENTES OU FRIOS) NA COR CRISTAL (MATERIAL TRANSPARENTE)COM 9CM . PRODUZIDO EM POLIESTIRENO, EM MATERIAL ATÓXICO PRÓPRIO PARA CONTATO COM ALIMENTOS. EMBALAGEM CONTENDO 500 UNIDADES E COM IDENTIFICACAO DA EMPRESA, CNPJ, DATA DE FABRICACAO.	Pct com 500 und	540	R\$ 9,36	R\$ 5.054,40
20	37160	PAPEL TOALHA MULTIUSO (EMBALAGEM COM 2 ROLOS) - 60 FOLHAS/ROLO BRANCAS CADA COM 22X 20 CM. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Emb 2 rolos	1720	R\$ 5,42	R\$ 9.322,40
21	114808	QUEROSENE - FRASCOS DE 900 ML - COMPOSICAO: 100% HIDROCARBONATO ALIFATICO. USO: PISOS, ALTO PODER DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES. EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO	Und	849	R\$ 17,20	R\$ 14.602,80



		FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, RESPONSÁVEL QUÍMICO.				
22	105628	SACO DE LIXO 100 LITROS, AZUL TRANSLÚCIDO. MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTENTE DE NO MÍNIMO 0,12MC. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. USO: DOMESTICO, PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Und	810	R\$ 33,43	R\$ 27.078,30
23	102995	SACO PARA LIXO 100L - 0,10 MICRAS MEDIDA: 75X105 FARDO COM 100 UNIDADES. ESPESSURA:0,10MICRAS DIMENSÕES:75X105 CM CAPACIDADE NOMINAL:100 LITROS / 25KG PACOTE:100 UNIDADES ESTE SACO DE LIXO RESPEITA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ABNT NBR 9191:2008	Fardo	1450	R\$ 34,25	R\$ 49.662,50
24	3636	VASSOURA PARA JARDIM METALICA GRANDE COM REGULADOR PARA RELVA COM CABO DE MADEIRA PARA RECOLHER FOLHAS E OUTROS RESTOS VEGETAIS, COM 22 ARAMES DE ACO.	Und	15	R\$ 12,83	R\$ 192,45
25	102530	VELA REFIL CARVÃO ATIVADO PARA FILTRO UNIVERSAL PADRÃO DE TORNEIRA DE PIA - MODELO UNIVERSAL PARA FILTRO - COMPATÍVEL COM A MARCA LOOP MEDIDAS: 13CM DE COMPRIMENTO X 4,7CM DE DIÂMETRO DA BASE DE BAIXO E 5CM DE DIÂMETRO DA BASE DE CIMA X 12,7MM DE ROSCA	Und	420	R\$ 31,79	R\$ 13.351,80
26	2397	ALCOOL HIDRATADO 70% - LIQUIDO, FRASCO COM	Fr 1L	10275	R\$ 5,78	R\$ 59.389,50



		1000ML, RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES FIXAS). COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.				
27	1566	FLANELA 30 X 40 AMARELA 100% ALGODAO C ANTI FUNGOS.	Und	1100	R\$ 1,10	R\$ 1.210,00
28	101277	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, FÁCIL DE DESTACAR. COMPOSIÇÃO: MINIMO DE 50% POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE; LIMPA, LAVA E SECA QUALQUER SUPERFÍCIE; AUTO PODER DE ABSORÇÃO; PODE SER USADO EM CONJUNTO COM PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. NÃO SOLTA TINTA E NÃO SOLTA FIBRAS; LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM AGENTE ANTIBACTERIANO.	Rolo	2	R\$ 99,99	R\$ 199,98
29	102942	VARAL DE CHÃO DOBRÁVEL COM ABAS. COR: BRANCO ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI A PÓ. CAPACIDADE ATÉ 15 KG. PESO: 2,81 KG LARGURA: 49,00 CM ALTURA: 89,00 CM PROFUNDIDADE:144,00 CM	Und	154	R\$ 99,99	R\$ 15.398,46
30	79578	ABSORVENTE COBERTURA SUAVE - COM ABAS - TRIPLA PROTECAO FITA ADESIVA EMBALAGEM COM 8 UNIDADES	Pct	1200	R\$ 5,90	R\$ 7.080,00



31	25809	AVENTAL DE PROTECAO, TECIDO SINTETICO, REVESTIDO DE PVC NA FACE INTERNA, MEDINDO 120 X 70CM, (COM VARIACAO DE 5%), SEM MANGA E SEM GOLA, FECHAMENTO ATRAVES DE TIRAS DO MESMO MATERIAL, SOLDADAS ELETRONICAMENTE OU POR ILHOES PARA AJUSTE NA CINTURA E PESCOCO, COM CERTIFICADO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO. PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES	Und	120	R\$ 7,95	R\$ 954,00
32	92808	BACIA CAPACIDADE 16 LITROS - COM VARIAÇÃO DE 10% - FABRICADO EM POLIPROPILENO, DESING REDONDO, COR: BRANCA. MATERIAL PLASTICO RESISTENTE.	Und	340	R\$ 12,34	R\$ 4.195,60
33	25834	BACIA, MATERIAL PLASTICO RESISTENTE, DIAM. 30CM, X ALT. 11CM, COM VARIAÇÃO DE 5%, CAPACIDADE 5 A 6L, NA COR BRANCO	Und	200	R\$ 4,99	R\$ 998,00
34	31091	BANDEJA LISA RETANGULAR, CONFECCIONADA EM PLASTICO ABS, NO TRANSPORTE DE ALIMENTOS, NA COR BRANCA, MEDIDADS APROXIMADAS: 2,5(A)X 48(L) X33(C)CM	Und	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
35	5707	BOTIJAO TERMICO CAPACIDADE 5L	Und	70	R\$ 40,65	R\$ 2.845,50
36	6341	CACAROLA DE ALUMINIO CAPACIDADE 17 LITROS, COM TAMPA ,COM 36CM DE DIAMETRO, 21 CM DE ALTURA	Und	154	R\$ 72,47	R\$ 11.160,38
37	25841	CAIXA EM POLIETILENO RIGIDO, MEDIDAS: 553 MM DE COMPRIM. X 360 MM DE LARG. X 300 MM DE ALT., COM	Und	600	R\$ 44,20	R\$ 26.520,00



		CAP. DE 53,8 L. COM VARIAÇÃO DE 5%, MODELO VAZADA, SEM TAMPA, C/ VAO PEGADOR LATERAL, FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCO. COM SERIGRAFIA NA LATERAL DA CX COM INSCRIÇÃO A SER PERSONALIZADA POSTERIORMENTE.				
38	89874	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, CAPACIDADE 3,5 LITROS- MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, NAS MEDIDAS : 28,5 X 17,6 X 9,7 PRÓPRIA PARA USO EM FREEZER E MICROONDAS, PLÁSTICO RESISTENTE.DIVERSAS CORES. PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLAÇÕES E NORMAS VIGENTES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NA EMBALAGEM.	Und	620	R\$ 12,51	R\$ 7.756,20
39	25941	CAIXA EM POLIPROPILENO ATOXICO, MODELO ORGANIZADORA, COM TAMPA E TRAVAS, COM ALÇA FORMATO RETANGULAR, CAPACIDADE 12L	Und	570	R\$ 17,61	R\$ 10.037,70
40	94199	CAIXA MONOBLOCO 65L 30X32X51,6 CM PE BRANCO, MONOBLOCO VERDE EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 65 LITROS PRÁTICO E FUNCIONAL. IDEAL PARA O ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS TANTO EM COZINHA QUANTO EM DEPÓSITOS, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: EM POLIETILENO, MONOBLOCO VERDE, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: ALTURA: 31 CM, LARGURA:	Und	90	R\$ 102,70	R\$ 9.243,00



		36,5 CM, COMPRIMENTO: 55,5 CM, MATERIAL: POLIETILENO, COR: VERDE				
41	91272	CAIXA ORGANIZADORA ALTA CAPACIDADE APROXIMADA 80 LITROS - - DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA UM MELHOR FECHO DA TAMPA. MATERIAL PLÁSTICO TRANSLÚCIDO, PERMITINDO A VISUALIZAÇÃO DE SEU CONTEÚDO. LADOS COM FORMATO ANATÔMICO PARA MELHOR MANUSEIO. DIMENSÕES APROXIMADAS POR PEÇA: 631X441X416MM.	Und	80	R\$ 99,90	R\$ 7.992,00
42	94196	CAIXA ORGANIZADORA ALTA EM PLÁSTICO, COM CAPACIDADE PARA 72 LITROS - POSSUI BASE LARGA PARA MELHOR APOIO E DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PARA MELHOR FECHAMENTO DA TAMPA, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: EM PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDO: MELHOR VISUALIZAÇÃO DO INTERIOR, CAIXA ORGANIZADORA ALTA, BASE LARGA, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 72 L ALTURA: 40 CM, COMPRIMENTO: 65 CM, LARGURA: 44,5 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE	Und	80	R\$ 79,90	R\$ 6.392,00
43	94010	CAIXA ORGANIZADORA COM TAMPA 35 LITROS, PARA OTIMIZAR ESPAÇO E ORGANIZAR - COM DESIGN, QUALIDADE E RESISTÊNCIA NA ARMAZENAGEM E TRANSPORTE, CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS: ALTA QUALIDADE, RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, FÁCIL LAVAGEM, COM TAMPA, CAIXA ORGANIZADORA MULTI-	Und	700	R\$ 46,53	R\$ 32.571,00



		USO, INFORMAÇÕES TÉCNICAS: CAPACIDADE: 35 L, ALTURA: 25 CM, PROFUNDIDADE: 54,5 CM, LARGURA: 38 CM, MATERIAL: PLÁSTICO, COR: TRANSPARENTE, COR DA TAMPA: AZUL/LILÁS/ VERDE/ TRANSPARENTE				
44	94008	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO COM TAMPA TRANSPARENTE 6 LITROS - CARACTERÍSTICAS PRINCIPAIS COM TAMPA, TRANSPARENTE EM PLÁSTICO POLIPROPILENO HIGIÊNICO E DURÁVEL INFORMAÇÕES TÉCNICAS POTE RETANGULAR COM TAMPA INJETADO EM POLIPROPILENO. MEDIDAS EXTERNAS: A=12,5; L=19,5; C=37,0 CM, MEDIDAS INTERNAS: A=12,0; L=18,0; C=35,0 CM, CAPACIDADE 6 KG.	Und	170	R\$ 13,23	R\$ 2.249,10
45	45985	CAIXA PLÁSTICA PARA MANTIMENTOS/ ALIMENTOS: DIMENSÕES E TOLERÂNCIAS: CAPACIDADE 24,5 LITROS, TAMANHO MEDIO, ALTURA: 150MM, LARGURA : 270MM, COMPRIMENTO: 400MM, ESPESSURA PAREDE: 01MM TOLERÂNCIA: +/-10%. CARACTERÍSTICAS GERAIS: FABRICAÇÃO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, ATÓXICO PARA ALIMENTOS, INCOLOR, EMPILHÁVEL, COM TAMPA HERMÉTICA DO MESMO MATERIAL, SER PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE AO FIM DE SUA VIDA ÚTIL. NORMAS TÉCNICAS DE REFERÊNCIA: RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE MATERIAIS PLÁSTICOS PARA A CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 6 MESES CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE	Und	310	R\$ 57,20	R\$ 17.732,00



		FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL.				
46	89882	CANECA DE INOX 250 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 250ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 7 CM X 7 CM DE ALTURA.	Und	6200	R\$ 4,98	R\$ 30.876,00
47	89883	CANECA DE INOX 400 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 400 ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 8 CM X 8 CM DE ALTURA .	Und	1025	R\$ 36,50	R\$ 37.412,50
48	116478	COLHER DE SERVIR EM INOX COLHER GRANDE EM AÇO INOX, LINHA HOTEL, COM PEGADOR EM INOX, CABO COM 48 CM DE COMPRIMENTO, ÁREA ÚTIL 13CM X 9CM, RESISTENTE	Und	59	R\$ 24,90	R\$ 1.469,10
49	43666	COLHER DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADA COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, DIVERSAS CORES, MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM DE COMPRIMENTO COM 27MM DE LARGURA. PACOTE C/ 50 UNIDADES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.NA EMBALAGEM.	Und	700	R\$ 3,00	R\$ 2.100,00



50	100999	CUMBUCA PAR SOPA COM TAMPA - CUMBUCA DE EPS TÉRMICA (QUENTE E FRIO) ; CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: CAPACIDADE VOLUMÉTRICA: 500 ML ; COM TAMPA EM EPS	Und	15000	R\$ 0,26	R\$ 3.900,00
51	116484	DESCASCADOR/BOLEADOR DE LEGUMES RESISTENTE; LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL; CABO: POLIPROPILENO.	Und	54	R\$ 4,20	R\$ 226,80
52	83269	ESCORREDOR DE MASSA : PASSADOR DE MACARRAO HOTEL Nº 35. CAPACIDADE 11,5 LITROS. MEDIDA: 35 CM DE DIAMETRO INTERNO, 22 CM DE ALTURA INTERNA X 24 CM DE ALTURA TOTAL (COM OS PES), COM ALCAS REFORÇADAS. ALUMINIO ABC.	Und	164	R\$ 69,51	R\$ 11.399,64
53	6336	ESCUMADEIRA EM ALUMINIO.12 CM BOJO COM NO MINIMO 12 CM DE DIAMETRO DE ESPSSURA DE PAREDE MINIMA DE 2 MM, COMPRIMENTO DE CABO MINIMO 37 CM, ESPESSURA MINIMA DE 4MM E O DIAMETRO MINIMO DE 2,90 CM.	Und	49	R\$ 23,80	R\$ 1.166,20
54	26030	ESPREMEDOR DE BATATA, TIPO MANUAL, EM ALUMINIO REFORÇADO, TAMANHO GRANDE COM APROXIMADAMENTE 9 CM DE DIAMETRO.	Und	76	R\$ 41,99	R\$ 3.191,24
55	76440	ESPUMADEIRA DE INOX,CABO BRANCO: COMPRIMENTO LAMINA: 191MM, COMPRIMENTO TOTAL: 315MM , LARGURA LAMINA: 96,6MM .INFORMACOES ADICIONAIS: A ESPESSURA DOACO E A ESTAMPAGEM DA LAMINA GARANTEM MAIOR RESISTENCIA AO PRODUTO, EVITANDO DEFORMACOES.CABO COM DETALHE DE	Und	150	R\$ 10,16	R\$ 1.524,00



		APOIO, PROPORCIONANDO MAIOR FIRMEZA E SEGURANCA AO MANUSEAR A PECA; CABO EM POLIPROPILENO .COM FURO PASSANTE PARA PENDURAR O UTENSILIO.DESIGN MODERNO E CORES DIFERENCIADAS. DEVERA CONTER INFORMACOES DE FABRICANTE,MARCA DO PRODUTO E DEMAIS INFORMACOES NA EMBALAGEM.				
56	116485	FACA PARA CORTE DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX. FACA PARA CORTE DE CARNE COM LÂMINA EM AÇO INOX E CABO ERGONÔMICO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO BRANCO. TAMANHO 10".	Und	54	R\$ 26,33	R\$ 1.421,82
57	46554	FACA DE INOX PARA CORTE DE PÃO: FIO SERRILHADO, LAMINA(POLEGADAS):5 ESPESSURA: 2,5MM, COMPRIMENTO:21 CM , TOLERANCIA: (COMPRIMENTO): +/- 10%. CARACTERISTICAS GERAIS:LAMINA DE AÇO INOX MONOBLOCO OU LAMINA DE AÇO INOX E CABO ANATOMICO DE POLIPROPILENO COM ANTIBACTERIANO QUE INIBE O CRESCIMENTO DE BACTERIAS E FUNGOS. POSSIBILIDADE DE LAVAGEM EM MAQUINA DE LAVAR LOUCAS. CERTIFICADA PELO NSF(NATIONALSANITATION FOUNDATION). ORGANIZACAO INTERNACIONALMENTE RECONHECIDA EM MONITORACAO DE SEGURANCA DE ALIMENTOS E PRATICAS DE HIGIENE EM EMPRESAS DE ALIMENTOS , RESTAURANTES, ESCOLAS E CMEIS . EMBALAGEM: EM PAPELÃO, PLASTICO DESCARTÁVEL , NORMAS TECNICAS DE REFERENCIA: O PRODUTO DEVE	Und	200	R\$ 21,15	R\$ 4.230,00



		ATENDER A NORMA TECNICA DE REFERENCIA RELATIVA A FABRICACAO DE UTENSILIOS DE INOX, SEGURANCA, DENTRE OUTRAS, EM VIGENCIA NA DATA DO EDITAL. GARANTIA: 12 MESES DE GARANTIA CONTRA VICIOS OU DEFEITOS DE FABRICACAO, A CONTA DA DATA DE EXPEDICAO DA NOTA FISCAL.				
58	2116	FILME PVC TRANSPARENTE 28 CM X 15M	rolo	800	R\$ 3,40	R\$ 2.720,00
59	113095	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE INTERNO C/ALÇA ALUMÍNIO INDUSTRIAL Nº36 - 6,5 LITROS. FRIGIDEIRA ANTIADERENTE INTERNO C/ALÇA INDUSTRIAL COM 6,5 LITROS DE CAPACIDADE, FRIGIDEIRA PROFISSIONAL . O MATERIAL É UM ÓTIMO CONDUTOR DE CALOR, O QUE FACILITA NA PREPARAÇÃO DOS ALIMENTOS, PRINCIPALMENTE EM GRANDES QUANTIDADES, É RESISTENTE, FIRME E, ALÉM DISSO, POSSUI CABO DE BAQUELITE QUE AUXILIA NO MANUSEIO DA PEÇA QUANDO QUENTE. DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 8CM DIÂMETRO: 36CM CAPACIDADE: 6,5 LITROS PESO: 1.200 KG INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO DETALHES TÉCNICOS TIPO DE MATERIAL ALUMÍNIO DIMENSÕES DO PRODUTO ,50 X 45 X 25 CM; 1.6 QUILOGRAMAS	Und	235	R\$ 114,58	R\$ 26.926,30
60	43681	GARFO DESCARTAVEL : GARFO DESCARTAVEL PARA SOBREMESA, SUPER RESISTENTE, DE PRIMEIRA LINHA, CONFECCIONADO COM MATERIAL DE POLIESTIRENO E PIGMENTOS DE ALTA PUREZA, NA COR BRANCA,	Pct com 50 und	400	R\$ 3,77	R\$ 1.508,00



		MEDINDO APROXIMADAMENTE 125MM DE COMPRIMENTO COM 21MM DE LARGURA. PACOTE C/50 UNIDADES. DEVIDAMENTE IDENTIFICADO COM MARCA, NOME DO FABRICANTE E DEMAIS INFORMACOES NECESSARIAS.NA EMBALAGEM.				
61	37118	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 12 LITROS - COM TRIPE RETRATIL, ALCA RETRATIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LIQUIDOS NO PRODUTO, PRATICA TORNEIRA DE PLASTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO.INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.CONSERVACAO DE ATE 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE).DIMENSOES (A X D) 42 X 28 CM.PESO: 2 KG.CAPACIDADE: 12 LITROS.	Und	50	R\$ 142,50	R\$ 7.125,00
62	37119	GARRAFAO BOTIJAO TERMICO 9 LITROS - COM TRIPE RETRATIL, ALCA RETRATIL QUE CONFERE GRANDE FACILIDADE PARA TRANSPORTAR O PRODUTO, BOCAL LARGO QUE FACILITA A ENTRADA DE LIQUIDOS NO PRODUTO, PRATICA TORNEIRA DE PLASTICO COM TRAVAMENTO PARA RETIRADA DO LIQUIDO.INDICADO PARA LIQUIDOS QUENTES OU FRIOS.CONSERVACAO DE ATE 6 HORAS. MATERIAL: ISOLAMENTO COM ESPUMA DE POLIUTERANO E DUPLA CAMADA DE PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE). DIMENSOES (A X D) 35 X 28 CM.PESO: 1,7 KG.CAPACIDADE: 9 LITROS	Und	40	R\$ 98,50	R\$ 3.940,00



63	106968	JOGO DE 5 TÁBUAS DE CORTE EM POLIETILENO. CADA JOGO CONTÉM 05 TÁBUAS DE CORTE EM CINCO CORES DIFERENTES: AZUL, VERMELHA, AMARELA, VERDE E BRANCA. MEDIDAS 50 X 30 X 1 CM (CADA).	Und	257	R\$ 260,26	R\$ 66.886,82
64	113337	PANELA DE PRESSÃO PROFISSIONAL 10 LITROS, POLIDA POR FORA E LIXADA POR DENTRO. MEDIDAS 30 X 15,0 CM ESPESSURA 3,5 MM. CONTÉM 6 SISTEMAS DE SEGURANÇA 1 - VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO. 2 - VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA (JANELA) 3 - VÁLVULA DE SEGURANÇA (SELO) 4 - VÁLVULA DE ALIVIO DE PRESSÃO RESIDUAL 5 - VÁLVULA DE SEGURANÇA REPETITIVA 6 - VÁLVULA DE SEGURANÇA ACOMPANHA 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES DE USO DA PANELA DE PRESSÃO. GARANTIA DE 3 MESES DEVE POSSUIR REGISTRO NO INMETRO.	Und	144	R\$ 210,48	R\$ 30.309,12
65	688	PEGADOR DE MACARRAO EM ACO INOX 30CM, EM FORMATO DE GARRAS, EMBALAGEM CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE	Und	50	R\$ 19,00	R\$ 950,00
66	100997	PORTA TALHER PLÁSTICO - SACO PARA ACONDICIONAR TALHERES -PRODUTO CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO ATÓXICO; DIMENSÕES MÍNIMAS: 5 CM DE LARGURA POR 23 CM DE ALTURA	Und	10250	R\$ 0,01	R\$ 102,50
67	1602	PORTA TALHERES COM TAMPA NAO TELADO, COM 5	Und	50	R\$ 17,80	R\$ 890,00



		DIVISOES E CAPACIDADE 3L, DIMENSÕES APROX. DE 55 X 330 X300MM, COR BRANCA OU BEGE				
68	89909	POTE PLASTICO RETANGULAR COM TAMPA 1, 5 LITROS - PRIMEIRA LINHA , CONFECCIONADO EM PLASTICO PROLIPROPILENO TRANSPARENTE E COM TAMPA . CAPACIDADE PARA APROXIMADAMENTE 1,5 LITROS.	Und	600	R\$ 4,99	R\$ 2.994,00
69	76447	POTE RETANGULAR 4,3 LITROS: CARACTERISTICAS: COM PROTECAO ANTIBACTERIA MICROBAN, TAMPA FLEXIVEL, PRODUTO DE BOA QUALIDADE E RESISTENTE, TOTALMENTE ATOXICO. VANTAGENS: TOTALMENTE SEGURO, SEM CHEIRO, NAO ALTERA O SABOR DOS ALIMENTOS, MAIS FACIL DE MANTER LIMPO, INIBE CONSTANTEMENTE	Und	550	R\$ 19,29	R\$ 10.609,50
70	83707	PRATO FUNDO, CONFECCIONADO EM PORCELANA BRANCA, FORMATO REDONDO, DIÂMETRO DE 23 CM.	Und	400	R\$ 26,20	R\$ 10.480,00
71	46553	FRIGIDEIRA MATERIAL DE ALUMINIO: CAPACIDADE MINIMA PARA (2,1 L); COM DIAMETRO DE 22,0CM, VARIACAO DE ATE 10%); ALTURA APROXIMADA DE (5,6 CM), COM ESPESSURA MINIMA DE (2MM), CABO DE BAQUELITE- RESISTENTE AO CALOR, SEM TAMPA.	Und	44	R\$ 21,04	R\$ 925,76
72	37184	LENCOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO SEM ALCOOL - BALDE COM 450 UNIDADES DE 20 X 12CM - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.	Balde	1050	R\$ 13,90	R\$ 14.595,00
73	43644	LUVAS DESCARTAVEIS HOSPITALAR EM LATEX	Cx	272	R\$ 33,20	R\$ 9.030,40



		TAMANHOS DIVERSOS - CAIXA COM 100 LUVAS, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES ,LUVA DESCARTAVEL DE LATEX NATURAL LEVEMENTE TALCADAS POR DESTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MAOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERO DE REGISTRO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.				
74	101080	FRALDA INFANTIL TAMANHO PEQUENO, PESO 03 A 08KG - FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS,DEVERA SER DOTADA DE FAIXA MULTI-AJUSTAVEL DE 2 TIRAS ADESIVAS ABRE-FECHA, DEVIDAMENTE IMPREGNADA DE SUBSTANCIA ADERENTE ANTIALÉRGICA, COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE.FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, POSSUINDO NAS EXTREMIDADES PEQUENA DOBRADURA QUE PERMITA PRESERVAR SUA ADESIVIDADE E O FÁCIL MANUSEIO; COMPONENTES ATÓXICOS NÃO PROPENSOS A CAUSAR IRRITAÇÃO EM CONTATO COM A PELE, INDICADOR DE UMIDADE, GEL SUPERABSORVENTE. O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA/MINISTÉRIO DA SAÚDE. DATA DE	Und	12000	R\$ 0,70	R\$ 8.400,00



		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
--	--	---	--	--	--	--

Lote 2 - Ampla Concorrência

Item	Cód	Descrição	Und	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	5742	ALCOOL EM GEL 70% - FRASCOS DE 5 LITROS - - DE 1ª LINHA- CONCENTRACAO (70 A 71%), E 2% GLICERINADO; O PRODUTO DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Fr 5L	2827	R\$ 29,90	R\$ 84.527,30
2	114808	QUEROSENE - FRASCOS DE 900 ML - COMPOSICAO: 100% HIDROCARBONATO ALIFATICO. USO: PISOS, ALTO PODER DE LIMPEZA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES. EMBALAGEM DEVERA CONTER INFORMACOES DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NUMERO DO LOTE, COMPOSICAO, RESPONSAVEL QUIMICO.	Und	4811	R\$ 17,20	R\$ 82.749,20
3	105628	SACO DE LIXO 100 LITROS, AZUL TRANSLÚCIDO. MATERIAL: POLIPROPILENO, RESISTENTE DE NO MÍNIMO 0,12MC. EMBALAGEM: PACOTE COM 100 UNIDADES DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 9191. USO: DOMESTICO, PARA MATERIAIS RECICLÁVEIS.	Und	2430	R\$ 33,43	R\$ 81.234,90
4		SACO PARA LIXO 100L - 0,10 MICRAS MEDIDA: 75X105		4350	R\$ 34,25	R\$ 148.987,50



	102995	FARDO COM 100 UNIDADES. ESPESSURA:0,10MICRAS DIMENSÕES:75X105 CM CAPACIDADE NOMINAL:100 LITROS / 25KG PACOTE:100 UNIDADES ESTE SACO DE LIXO RESPEITA AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES ABNT NBR 9191:2008	Fardo			
5	2397	ALCOOL HIDRATADO 70% - LIQUIDO, FRASCO COM 1000ML, RECOMENDADO PARA USO HOSPITALAR E FARMACEUTICO (DESINFETANTE HOSPITALAR BACTERICIDA PARA SUPERFICIES FIXAS). COMPOSICAO: ALCOOL ETILICO E AGUA DEIONIZADA. O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES.	Fr 1L	30825	R\$ 5,78	R\$ 178.168,50
6	101277	PANO MULTIUSO (TIPO PERFEX) ROLO DE 300 METROS, FURADO E PICOTADO A CADA 50 CENTÍMETROS, FÁCIL DE DESTACAR. COMPOSIÇÃO: MINIMO DE 50% POLIÉSTER, MATERIAL ABSORVENTE; LIMPA, LAVA E SECA QUALQUER SUPERFÍCIE; AUTO PODER DE ABSORÇÃO; PODE SER USADO EM CONJUNTO COM PRODUTOS QUÍMICOS DE LIMPEZA. NÃO SOLTA TINTA E NÃO SOLTA FIBRAS; LAVÁVEL E REUTILIZÁVEL, COM AGENTE ANTIBACTERIANO.	Rolo	802	R\$ 99,99	R\$ 80.191,98
7	89883	CANECA DE INOX 400 ML, EM AÇO INOXIDAVEL - GARANTINDO DURABILIDADE, ACABAMENTO FOSCO, QUE VALORIZA O PRODUTO , HIGIENICA E DE FACIL LIMPEZA , VOLUME (LITROS): 400 ML, COM 6 PONTOS DE SOLDA NO CABO, DIAMETRO 8 CM X 8 CM DE	Und	3075	R\$ 36,50	R\$ 112.237,50



		ALTURA .				
8	37184	LENCOS UMIDECIDOS HIPOALERGÊNICO SEM ALCOOL - BALDE COM 450 UNIDADES DE 20 X 12CM - O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES E NORMAS VIGENTES.	Balde	5950	R\$ 13,90	R\$ 82.705,00
9	43644	LUVAS DESCARTAVEIS HOSPITALAR EM LATEX TAMANHOS DIVERSOS - CAIXA COM 100 LUVAS, O PRODUTO DEVERA ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS LEGISLACOES VIGENTES ,LUVA DESCARTAVEL DE LATEX NATURAL LEVEMENTE TALCADAS POR DESTRO PARA MELHOR AJUSTE NAS MAOS, EMBALADAS EM CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 100 LUVAS (50 PARES), COM TAMPA SUPERIOR SERRILHADA PARA FACILITAR A ABERTURA, NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR NUMERO DE REGISTRO DE APROVACAO DO MINISTERIO DO TRABALHO.	Cx	2448	R\$ 33,20	R\$ 81.273,60
TOTAL						R\$ 1.878.256,31

- 1.2 Os itens relacionados acima são itens desertos de licitações anteriores (14/2024; 231/2023; 194/2023 e 128/2023).
- 1.3 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.



- 1.5 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) homologação do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.6 O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.
- 1.7 Não há prorrogação da ATA de Registro de Preços, devido a menor competitividade, o que pode levar a preços mais altos e a redução de qualidade das contratações.
- 1.8 Itens divididos por lotes conforme tabela, Lote 1 – exclusivo para ME/EPP pois o valor de cada item não ultrapassa R\$ 80.000,00 e lote 2 – itens para ampla concorrência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO



3.1 A presente licitação tem como objeto a aquisição de produtos de limpeza e produção de higienização, conforme tabela acima de itens, dos diversos produtos listados com suas respectivas quantidades, onde visa garantir a continuidade das atividades administrativas e operacionais dos setores, além de assegurar a manutenção dos serviços públicos em padrões satisfatórios para o funcionamento eficiente, contínuo e econômico, atendendo o interesse da Administração Pública do Município. A entrega dos produtos deverá ser realizada dentro do prazo estabelecido, em caso de atrasos será passível de notificação, em último caso processo administrativo de penalização, conforme Lei de Licitações. Os produtos de limpeza e produção de higienização são utilizados para manter os ambientes de trabalho limpos e saudáveis, de forma a remover sujeiras, realizar a desinfecção e eliminação de germes e bactérias, prevenindo a propagação de possíveis doenças, seja em escolas, unidades de saúde e outros ambientes, também se faz necessário seu uso para limpeza de utensílios e equipamentos, como por exemplo: na cozinha, no banheiro, e demais setores. Após a realização da compra dos produtos, o qual é feita conforme estimativa mensal das quantidades, os mesmos serão armazenados no almoxarifado e distribuídos aos respectivos departamentos, conforme demanda solicitada de uso, aos responsáveis pela limpeza dos setores. O descarte dos produtos recicláveis serão destinados as empresas de reciclagem conveniadas junto a Prefeitura.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Escolha de produtos e serviços sustentáveis; eficiência no uso dos recursos; Incorporações de aspectos sociais e ambientais nas especificações; fomento a economia circular; gestão de resíduos e impactos ambientais, adoção de tecnologias limpas e inovadoras.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei no 14.133, de 2021):



4.2. Na presente contratação não será utilizado a indicação de marca(s), no entanto as características(s) ou modelo(s), devem estar de acordo com o descritivo do produto solicitado de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

Da vedação de contratação de marca ou produto:

4.3. A Administração não aceitará o fornecimento de produtos/marcas que não estiverem de acordo com o descritivo do produto solicitado.

Da exigência de amostra:

4.4. Não serão exigidas amostras.

Do fornecimento dos produtos:

4.5. Os bens deverão ser entregues nos endereços conforme na nota de empenho emitida, sendo que os horários de recebimento de mercadorias são das 08:15 às 11:30 e das 13:00 às 16:00.

4.6. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

4.7. Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste TR;



4.8. Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

4.9. A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste TR;

4.10. Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/ANVISA, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

4.11. O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

4.12. Será recusado produto deteriorado ou avariado;

4.13. A entrega dos produtos nos almoxarifados indicados pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.



Da exigência de carta de solidariedade:

4.14. Não será exigida carta de solidariedade para esta licitação.

Subcontratação:

4.15. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação:

4.16. Não há exigência de garantia, pois o pagamento será realizado após entrega do produto, desde que esteja de acordo com o descritivo de produtos no Termo de Referência e nas respectivas quantidades solicitadas.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de até 15 dias, contados do(a) emissão da nota de empenho, em remessa única.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



5.3. Os bens deverão ser entregues no endereço descrito na nota de empenho emitida.

5.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.8. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).



Fiscalização Técnica:

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1o, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).



Fiscalização Administrativa:

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato:

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e



pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO



Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá concomitantemente ao recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 15 dias úteis.
- 7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação:

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. O prazo de validade;

7.10.2. A data da emissão;



7.10.3. Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. O período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. O valor a pagar; e

7.10.6. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021 .

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no



prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento:

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.



Forma de pagamento:

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento:

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento parcial/total.

Cessão de crédito:



7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26. A eficácia da cessão de crédito não abrangidas pela Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de julho de 2020, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JIS01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA No 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

- 8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO. Forma de fornecimento
- 8.2. O fornecimento do objeto será parcelado ou entrega única (empenho estimativo ou ordinário). Exigências de habilitação
- 8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;



- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da união e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da união (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e Municipal.

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal e Estadual relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais e estaduais relacionadas ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e Municipal.



Qualificação Econômico-Financeira:

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5o, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.2. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.3. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).



Qualificação Técnica:

8.26. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.27. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.28. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.28.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 40, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971;

8.28.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.28.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

8.28.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;



8.28.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.28.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.28.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

8.29. É obrigatório que as empresas participantes que apresentarem propostas para os itens citados abaixo, apresentem a Autorização de Funcionamento da Empresa (Saneantes/Cosméticos) emitida pela ANVISA e a Licença Sanitária válida para todos os itens da licitação, esta exigência está baseada nas seguintes legislações:

8.29.1. **Lei Federal no 6.360/1976 e Lei no 9.782/1999:** regulamenta a vigilância sanitária sobre produtos de interesse à saúde, incluindo cosméticos, saneantes e produtos de higiene pessoal. Também estabelecem a necessidade de regularização das empresas que comercializam esses produtos.

8.29.2. **Lei Federal no 8.080/1990:** conhecida como a Lei Orgânica da Saúde, exige que todas as empresas que atuam no setor de produtos relacionados à saúde obtenham a licença sanitária, que é expedida pela vigilância sanitária local, seja Municipal ou estadual.

8.29.3. **Resolução RDC no 16/2014 da ANVISA:** exige para as empresas que atuam na distribuição, comercialização e armazenamento de



cosméticos, produtos de higiene e saneantes tenham a Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE) junto à ANVISA. Além disso, a licença sanitária é uma exigência complementar para o funcionamento regular dessas empresas.

8.29.4. Código de Saúde do Estado do Paraná – Lei 13.331/2001 e Decreto 5.711/2002 do Paraná: exige para as empresas que atuam em produtos de interesse à saúde, devem buscar a Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal para solicitar a Licença Sanitária, que é renovada periodicamente e garante a conformidade das atividades com as normas de saúde pública.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.878.256,31 (Um milhão, oitocentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e seis reais e trinta e um centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

9.2. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto no 11.462/2023):

9.3. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei no 14.133, de 2021;



9.4. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.5. Poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Municipal.

10.2. A contratação será atendida pelas seguintes dotações:

SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CULTURA

Gestão/unidade: unidade 01 – Diretoria de Esporte e Lazer; Fonte de Recursos: Recursos Livre 0; Ação 2121 – Manutenção da Diretoria de Esporte e Lazer / unidade 01; Reduzido 1334 Elemento de Despesa: 3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 02 – Diretoria de Cultura; Fonte de Recursos: Recursos Livre 0; Ação 2122 – Ações a cargo da Diretoria de Cultura - Reduzido 1356 Elemento de Despesa: 3339030000000000000



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestão/unidade: unidade 001 – Diretoria de Desenvolvimento Social - Fonte de Recursos: Recurso Livre 0
Ação 2070: Ações Socioeducativas com Crianças e Adolescentes - Reduzido 974 Elemento de Despesa:
3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 001 – Diretoria de Desenvolvimento Social - Fonte de Recursos: Recurso Livre 0
Ação 2062: Manutenção dos Serviços e Programas Socioassistenciais - Reduzido 957 Elemento de Despesa:
3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Fonte de Recursos: 934
Ação 2064: Bloco de Proteção Básica Reduzido 1028
Elemento de Despesa: 3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 002 – Fundo Municipal de Assistência Social Fonte de Recursos: 939
Ação 2146: Piso de Media e Alta Complexidade - MAC Reduzido 1077
Elemento de Despesa: 3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 004 – Fundo Municipal do Idoso Fonte de Recursos: Recurso Livre 0
Ação 2144: Piso de Alta Complexidade Reduzido 11185
Elemento de Despesa: 3339030000000000000

Gestão/unidade: unidade 004 – Fundo Municipal do Idoso Fonte de Recursos: Recurso Livre 0
Ação 2145: Ações Socio - Educativas com Idosos Reduzido 1193
Elemento de Despesa: 3339030000000000000



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Gestão/unidade: Diretoria de Administração - Fonte de Recursos: Recursos Livre 0;
Ação: 2010 - Manutenção do Almoxarifado - Reduzido 128
Elemento de Despesa: 3339030999900000000 - Outros Materiais de Consumo

Gestão/unidade: Diretoria de Administração - Fonte de Recursos: Recursos Livre 0;
Ação: 2010 - Manutenção do Almoxarifado - Reduzido 128
Elemento de Despesa: 3339030110000000000 - Material químico

Gestão/unidade: Diretoria de Administração - Fonte de Recursos: Recursos Livre 0;
Ação: 2010 - Manutenção do Almoxarifado - Reduzido 128
Elemento de Despesa: 3339030190000000000 - Material de acondicionamento e embalagem

Gestão/unidade: Diretoria de Administração - Fonte de Recursos: Recursos Livre 0;
Ação: 2010 - Manutenção do Almoxarifado - Reduzido 128
Elemento de Despesa: 3339030210000000000 - Material de limpeza e produção de higienização

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Gestão/unidade: unidade 001 – Diretoria de Educação - Fonte de Recursos: Fundeb 30% Ex. Corre
Ação 2031– Funcionamento do Ensino Fundamental-30% Fundeb - Reduzido 393
Elemento de Despesa: 3339030000000000000



SECRETARIA DE SAÚDE

Dotação: 751 - Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2048 - unidade de Pronto Atendimento - Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento: 333903 - Material de consumo

Dotação: 662 - Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2042 - Serviços de Atenção Básica - Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento: 333903 - Material de consumo

Dotação: 630 - Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde

Ação: 2041 - Serviços de Atenção de Média e Alta Complexidade - Vínculo: 494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Elemento: 333903 - Material de consumo

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





Equipe responsável:

Secretaria Municipal de Esporte

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração

Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

